



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**Súmula** - Acrescenta o inciso VI ao artigo 202, da Lei Municipal 2087, de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VI ao artigo 202, da Lei Municipal 2087, de 18 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 202 ...

(...)

*VI - o único imóvel que seja de propriedade do contribuinte, que comprovadamente seja portador de Neoplasia Maligna (Câncer), cuja renda familiar não exceda dois salários mínimo, com isenção do imposto durante o período do tratamento.*

**Art 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 2025.

*Victor G. Bini*

**Victor Bini**

Vereador